



Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Rua Francisco Paradela de Souza, nº 87 - Centro

Maripá de Minas - MG

COMUNICADO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO DA

“FESTA DO PADROEIRO, SÃO SEBASTIÃO”, COMO BEM IMATERIAL DE MARIPÁ DE MINAS

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Maripá de Minas em consonância com a Lei Municipal nº 614/2009, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial, torna público que em reunião do dia 15/09/2016, foi apreciado e aprovado o Dossiê Técnico e Parecer favorável que reconhece como bem de natureza imaterial de Maripá de Minas, a “Festa do Padroeiro, São Sebastião”.

Nos termos da Lei e para que se obtenha os efeitos legais a comunidade poderá se pronunciar quanto ao registro, de forma que findo trinta dias, a partir da presente data, em não havendo manifestação contrárias, por meio de Decreto do Executivo Municipal, o bem será submetido ao estabelecimento da proteção legal. Assim será inscrito no “Livro de Registro das Celebrações” do município de Maripá de Minas e será classificado como “Patrimônio Cultural Maripaense”.

Em havendo manifestação contrária o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural reunir-se-á para apreciação e deliberação.

A manifestação deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, à Praça São Sebastião, nº 162, centro.

Maripá de Minas, 15 de setembro de 2016.

Karinne Rodrigues de Mattos Machado
Secretária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Maiza Cruz Guilhermino
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural